



MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

11/06/2024

Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1097/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importancia de até R\$ 418.850,00(quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinqüenta reais).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 418.850,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Administração	
49 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.850,00
Total Suplementação:		418.850,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 418.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito